



**LDAuni - Laboratório de Desenvolvimento
e Apoio Universitário.**

End.: Av. General Rodrigo Otávio N.º 1290 – Crespo
CEP: 69010-160 Fone/Fax: (92) 9121 6795

CONTRATO DE ASSOCIADO

CONTRATO N.º/2016

Contrato que entre si fazem, de um lado, **Laboratório de Desenvolvimento e Apoio Universitário- LDAuni**, sito à Rua Nova, N.º 1019, C1 – São Lázaro, e de outro

Nacionalidade.....Estado civil..... Profissão.....

CI..... CPF..... Fone.....

Situado(a) na, n.º – Bairro.....

neste instrumento simplesmente denominado(a) **ASSOCIADO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO:

O presente contrato tem como objetivo a viabilização de meios para apoio na área educacional, visando atender principalmente alunos universitários, independente da área e de universidade, podendo estender este mesmo apoio a alunos do ensino médio, técnico e pós médio, de acordo com a necessidade da comunidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 1.0- O valor da TAXA MENSAL cobrado pelo **LDAuni** será de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, sendo a primeira paga como taxa de inscrição no ato de assinatura deste contrato, e as demais pagas mensalmente, até o dia 5 de cada mês.
- 2.0- O pagamento do valor estipulado em 1.0, poderá ser efetuada através de carnê, boleto, transferência bancária, cartão de crédito ou de qualquer outro meio mais eficiente que vier a ser implantado, no entanto, a modalidade inicial disponível no momento, será por depósito ou transferência bancária para a agência N.º:.....do banco:.....na conta corrente N.º:..... ou até mesmo direto no escritório do **LADuni**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO ASSOCIADO

- 1.0- Se obriga a pagar o valor estipulado, nas condições e formas determinadas a cima no item 1.0, sob pena de ficar impossibilitado de usufruir dos serviços oferecidos a todos os associados regularizados.
- 2.0- Se obriga, a cumprir normas e regras determinadas pelo **LDAuni** nos locais de estudos e atividades promovidas pelo mesmo, sob pena de ser advertido ou desligado do grupo de associados e ter todos os seus direitos e acessos suspensos temporariamente ou em definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO LDAuni

- 1.0- Se obriga a manter o **LDAuni** em funcionamento contínuo em todos os dias da semana das 8:00 às 22:00h (segunda a sexta), e eventualmente em outros horários, domingos e feriados, de acordo com necessidades específicas, situação que deverá ser solicitada e aprovada antecipadamente pelo setor administrativo.
- 2.0- Se obriga a disponibilizar e manter a qualidade dos serviços oferecidos, que serão implantados de acordo com o avanço das fases predefinidas, conforme descrito no SITE, onde as mesmas estão diretamente ligadas ao aumento do número de associados. Tais como o resumo abaixo:
 - Disponibilizar materiais diversos para estudo em servidor local ou na internet;
 - Disponibilidade de sala multimídia para estudo nas condições do item 1.0;



LDAuni - Laboratório de Desenvolvimento e Apoio **Universitário.**

End.: Av. General Rodrigo Otávio N.º 1290 – Crespo
CEP: 69010-160 Fone/Fax: (92) 9121 6795

- Biblioteca interna e virtual com livros da área para pesquisa;
- Internet banda larga no local;
- Suporte técnico ao PC ou notebook do associado;
- Aula de Reforço universitário em grupos de estudos ou com professor;
- Disponibilidade de laboratório de informática para treinamentos;
- Mine cursos, palestras e cursos na área, para complementação de horas extra curricular;
- Sociais, encontros, passeios;
- Política de descontos em comércios;
- Disponibilização de um balneário para todos os associados;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 1.0- O presente contrato entra em vigor, fazendo gerar direito e obrigações para ambas as partes, a partir da data de assinatura.
- 2.0- Este instrumento particular terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua data de assinatura, sendo renovável automaticamente pelo mesmo período, caso não haja manifestações formais das partes contrárias.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

- 1.0- O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelações judiciais ou extra judiciais, se não mais interessar a uma das partes (o que deve ser comunicado com antecedência mínima de 15 dias) ou for descumprido qualquer item das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA- DO FÓRUM

Para dirimir quaisquer questões oriundas na execução deste contrato, fica eleito o fórum da Comarca de Manaus/AM com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

ASSOCIADO:

Nome:.....

CPF:

LDAuni:

.....
Conselho Administrativo

TESTEMUNHA :

.....

.....

Manaus, de..... de